



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

INDICAÇÃO / 2018

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que por meio das Secretarias competentes, elabore campanha acerca da obrigatoriedade do uso de coleira e guia quando do passeio com cães em locais públicos (Lei Municipal 6.811/2017).

JUSTIFICATIVA

Em contato com munícipes, recebi a reclamação de cidadãos que, ao passearem com seus cães nas vias e logradouros do município, estando os cães com suas respectivas coleiras e guias, acabam se deparando com cidadãos que passeiam com seus animais livremente, soltos e desamarrados de qualquer equipamento. Há relatos inclusive de ataques por parte de animais que passeiam livremente com seus respectivos donos, fato que é de conhecimento geral.

Nesse sentido, o Poder Público Municipal deve realizar campanha esclarecendo e divulgando a obrigatoriedade do uso de coleira e guia quando do passeio com cães em locais públicos, obrigatoriedade esta estipulada no artigo 12 da Lei Municipal 6.811/2017, que garante segurança nas vias e logradouros públicos.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 15 de março de 2018.

Ricardo Longatti França
Vereador

Gabinete Vereador Ricardo Longatti França Telefone: 3885-7708

E-mail: contato@ricardofranca.com.br